



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 034/98.

Data: 26 de agosto de 1998.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a uma abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, do exercício financeiro de 1998.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, do Exercício Financeiro de 1998, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03 01 - Divisão de Administração

03 01 03 07 021 2 004 3132-f19 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06 01 - Divisão de Saúde

06 01 13 75 428 2 013 3120-f71 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

06 01 13 75 428 2 013 4120-f74 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

08 01 - Divisão de Transporte

08 01 16 88 534 1 017 4120-f114 - Equip e Mat Permanente R\$ 60.000,00

08 01 16 88 534 2 016 3120-f99 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior, fica cancelada igual importância das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, da Lei 4.320/64:

leg



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03 01 - Divisão de Administração

03 01 03 07 021 2 004 3120-f17 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
03 01 03 07 021 2 004 3131-f18 - Remun. Serv Pessoais	R\$ 5.000,00
03 01 03 07 021 2 004 4120-f23 - Equip Mat Permanente	R\$ 5.000,00
03 01 03 07 021 1 001 4120-f12 - Equip Mat Permanente	R\$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04 01 - Divisão de Finanças

04 01 03 08 032 2 006 3111-f26 - Diárias	R\$ 5.000,00
04 01 03 08 032 2 006 3120-f27 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04 01 03 08 032 2 006 4120-f30 - Equip. Mate. Permanente	R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06 01 - Divisão de Saúde

06 01 13 75 428 1 007 4110-f76 - Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
06 01 13 75 428 2 020 3120-f145 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
06 01 13 75 428 2 020 3131-f146 - Remuner. Serv. Pessoais	R\$ 2.000,00
06 01 13 75 428 2 020 3132-f147 - Outros Serv Encargos	R\$ 2.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 03 - Fundo Municipal de Assistência Social

07 03 15 81 486 2 021 3131-f142 - Remun Serv Pessoais	R\$ 2.000,00
07 03 15 81 486 2 021 3132-f143 - Outros Serv Encargos	R\$ 2.000,00
07 03 15 81 486 2 021 4120-f144 - Equipam Mat Permanente	R\$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO

08 01 - Divisão de Transporte

08 01 16 88 534 2 016 4120 f103 - Equip Mat Permanente	R\$ 10.000,00
--	---------------

08 02 - Divisão de Urbanismo

08 02 03 07 025 1 014 4110-f111 - Obras e Instalações	R\$ 4.000,00
08 02 16 91 575 2 017 3111-f105 - Diárias	R\$ 2.000,00
08 02 16 91 575 2 017 4120-f110 - Equip Mat Permanente	R\$ 9.000,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

09 01 - Divisão de Agricultura e Meio-Ambiente

09 01 04 17 104 1 022 3120-f128 - Material de Consumo	R\$ 2.500,00
09 01 04 17 104 1 022 3132-f129 - Outros Serv Encargos	R\$ 2.500,00

Uej



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 26 de agosto de 1998.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**